

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

453230.162022 .16314 .4453 .600902740



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00016/2022

Às 14:00 horas do dia 15 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 322/2021 de 18/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 016/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificados digitais para pessoas físicas, e-CPF do tipo A3 com mídia token conexão USB, para servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA., tendo em vista Diante do Julgamento de Recurso interposto pela empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, referente a este Pregão Eletrônico nº 016/2022, ao qual foi dado provimento, o processo terá continuidade com novo julgamento..

Item: 1

Descrição: Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física

Descrição Complementar: Certificado digital e-CPF do tipo A3 com mídia token conexão USB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.890,7200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.598,9900 .

Histórico

Item: 1 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/03/2022 16:37:13	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	15/03/2022 14:02:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 1.598,0000.
Inabilitação de fornecedor	15/03/2022 14:03:20	Inabilitação de proposta. Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 1.598,0000. Motivo: inabilitada, por não atender a exigência do subitem 10.6, alínea "j" do edital, quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, conforme julgamento.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2022 14:05:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/03/2022 14:24:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08.
Aceite de proposta	15/03/2022 16:18:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.598,9900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 16:18:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/03/2022 16:37:13	Este pregão foi reagendado para 15/03/2022 14:00.

Sistema	11/03/2022 16:37:13	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	15/03/2022 14:00:20	Boa tarde aos licitantes presentes!
Pregoeiro	15/03/2022 14:00:28	Conforme previamente comunicado, daremos continuidade a este processo licitatório na presente data e horário.
Pregoeiro	15/03/2022 14:00:33	Ressalto que, o acompanhamento deste processo é de inteira responsabilidade das licitantes que dele participam.
Pregoeiro	15/03/2022 14:00:39	Diante do Julgamento de Recurso interposto pela empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, referente a este Pregão Eletrônico nº 016/2022, ao qual foi dado provimento.
Pregoeiro	15/03/2022 14:00:44	Considerando que a Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deve anular os atos administrativos eivados de vícios que os tornem ilegais, diante do princípio da autotutela, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:
Pregoeiro	15/03/2022 14:00:49	"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Pregoeiro	15/03/2022 14:00:55	Deste modo, a Pregoeira decide pela anulação da decisão que declarou a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI vencedora do certame e prossegue com o julgamento:
Pregoeiro	15/03/2022 14:01:17	Para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - Considerando todos os motivos expostos no Julgamento de Recurso, do qual destaca-se que, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI foi emitido pela entidade certificadora vinculada a empresa atestada.
Pregoeiro	15/03/2022 14:01:21	Para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - Considerando que, a empresa atestante participa da produção dos certificados para terceiros junto a Atestada.
Pregoeiro	15/03/2022 14:01:27	Para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - Considerando ainda que, os terceiros que recebem esses certificados, por serem os consumidores finais, é que teriam propriedade para atestar sobre o produto recebido, não a própria Autoridade Certificadora.
Pregoeiro	15/03/2022 14:01:44	Para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - Por fim, considerando que, o Atestado de Capacidade Técnica deve ser fornecimento pelo consumidor final do produto, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ...
Pregoeiro	15/03/2022 14:01:51	Para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - ...com a finalidade de comprovar a execução de serviço/fornecimento de produto anterior, a quantidade fornecida/executada, a forma de entrega, o prazo, bem como se a entrega/serviço foi bem executado.
Pregoeiro	15/03/2022 14:01:56	Para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - Deste modo, não é possível considerar o Atestado de Capacidade Técnica apresentado a este processo pela empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, uma vez que, a atestante encontra-se na condição de Autoridade Certificadora - AC da atestada, e não consumidora dos certificados.
Pregoeiro	15/03/2022 14:02:07	Para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - Diante do exposto, a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI não atendeu a exigência do subitem 10.6, alínea "j" do edital, sendo, portanto, inabilitada.
Pregoeiro	15/03/2022 14:03:34	Contudo prossigo com a convocação da próxima empresa remanescente, sendo
Pregoeiro	15/03/2022 14:03:51	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - A empresa está presente na sessão?
Pregoeiro	15/03/2022 14:04:07	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - Se estiver, por gentileza, manifestar a presença!
Pregoeiro	15/03/2022 14:04:24	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - Referente ao item 01, a proposta inicial da empresa atende ao disposto no Item 6 do edital.
Pregoeiro	15/03/2022 14:04:29	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - Assim, em cumprimento ao art. 38 do Decreto nº 10.024/19 e atendimento ao subitem 11.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado.
Pregoeiro	15/03/2022 14:04:36	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - A contraproposta tem o intuito de melhorar o preço ofertado, no entanto, a proposta ofertada encontra-se dentro do valor unitário máximo estimado. Caso afirmativo, já encaminhar a proposta com a redução do valor ofertado.
Pregoeiro	15/03/2022 14:04:50	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - Contudo, a empresa deve enviar a proposta final atualizada, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, constando corretamente, o número do item ,a descrição, unidade de medida, conforme estabelecidos no Anexo I do presente edital, como também, as demais informações exigidas no item 08 do edital .
Pregoeiro	15/03/2022 14:04:56	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - Favor atentar-se as disposições do edital, referentes a apresentação da proposta final, principalmente as exigências do Item 08, bem como as disposições dos Anexos I e V do instrumento convocatório.
Pregoeiro	15/03/2022 14:05:01	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - Será concedido o prazo máximo de até 02 (duas) horas, contados da convocação do sistema, para o envio da proposta final atualizada.
Sistema	15/03/2022 14:05:24	Senhor fornecedor RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/03/2022 14:05:42	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - Aguardo a proposta final atualizada, no prazo máximo de 2(duas) horas.
Pregoeiro	15/03/2022	Diante do prazo concedido e da análise a ser feita, informo a todos que este processo

	14:05:57	licitatório terá continuidade as 16:15 horas da presente data.
Pregoeiro	15/03/2022 14:06:02	Estejam conectados!
Sistema	15/03/2022 14:24:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	15/03/2022 16:16:01	Boa tarde aos licitantes presentes!
Pregoeiro	15/03/2022 16:16:09	Conforme informado a pouco, vamos prosseguir com este processo licitatório neste momento.
Pregoeiro	15/03/2022 16:16:19	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - A empresa está presente na sessão?
Pregoeiro	15/03/2022 16:16:23	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - Se estiver, por gentileza manifestar a presença!
Pregoeiro	15/03/2022 16:17:23	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - A empresa atendeu a convocação apresentando sua proposta final atualizada no prazo concedido.
Pregoeiro	15/03/2022 16:17:35	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - Quanto a proposta final, cumpre registrar que a empresa negociou o valor total arrematado, reduzindo-o para R\$ 1.598,88. E por atender a todo o disposto no item 8 do edital, a proposta está classificada.
Pregoeiro	15/03/2022 16:17:56	Para RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 10 do edital, a empresa está habilitada, sendo, portanto, declarada vencedora para o Item 01 deste certame.
Sistema	15/03/2022 16:18:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/03/2022 16:18:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/03/2022 às 16:49:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	11/03/2022 16:37:13	Diante do Julgamento de Recurso interposto pela empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, referente a este Pregão Eletrônico nº 016/2022, ao qual foi dado provimento, o processo terá continuidade com novo julgamento.. Reagendado para: 15/03/2022 14:00
Abertura do prazo	15/03/2022 16:18:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/03/2022 16:18:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/03/2022 às 16:49:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:49 horas do dia 15 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENATA DA SILVA ARAGAO
Pregoeiro Oficial

STEPHANIE PEREIRA PETRELLI
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Aos 15 dias de março de 2022, deliberaram acerca do Processo Licitatório, a Pregoeira, Sra. Renata da Silva Aragão, e sua Equipe de Apoio, Sra. Stephanie Pereira Petrelli, de acordo com a **Portaria nº 322/2021**, documento SEI nº 0010775931, para validar as informações constantes na Ata Complementar de Julgamento - Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal através do site www.gov.br/compras/pt-br), conforme documento anexo SEI nº 0012247176, do **Pregão Eletrônico nº. 016/2022**, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificados digitais para pessoas físicas, e-CPF do tipo A3 com mídia token conexão USB, para servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.**



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Pereira Petrelli, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012247181** e o código CRC **3D7D956F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.170644-4

0012247181v2

0012247181v2